



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB/MT Nº 002 de 09 de fevereiro de 2012.

Dispõe sobre o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Novo Mundo, situado na microrregião Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria GM/ MS Nº 1998, de 21 de agosto de 2007, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados à execução das ações de Vigilância Sanitária na forma do componente de Vigilância Sanitária do bloco de financiamento de Vigilância em Saúde.

II – A Portaria GM/ MS Nº 1602, de 12 de maio de 2010, que atualiza a regulamentação das transferências de recursos financeiros federais do Componente de Vigilância Sanitária do Bloco de financiamento de Vigilância em Saúde.

III – A Proposição Operacional do Colegiado de Gestão Regional - CGR Vale do Peixoto Nº 013, de 17 de novembro de 2011, referente ao Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Novo Mundo, situado na microrregião Vale do Peixoto do estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária do município de Novo Mundo da microrregião Vale do Peixoto do estado de **Mato Grosso.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 09 de fevereiro de 2012.

Vander Fernandes
Presidente da CIB/MT

Andréia Fabiana dos Reis
Presidente do COSEMS/MT

